



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

EDITAL CEO PROME INTERNACIONAL Nº 002/2017

Complementa o EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017 da UDESC, com relação ao local de inscrição, os critérios de seleção, os critérios de desempate e os prazos, no âmbito do CEO.

A Diretora de Ensino de Graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução 052/2104 CONSUNI e com base no Edital nº 02/2017 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL, torna público o presente edital, específico para acadêmicos de graduação do CEO.

1. Objetivo

- 1.1 O objeto do presente Edital é complementar as informações, contidas no item 6.1.2 do Edital nº 02/2017 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL.
- 1.2 O interessado deverá se reportar ao Edital nº 02/2017 da UDESC – PROME INTERNACIONAL, para informações a respeito do público alvo, valor do auxílio e critérios gerais de inscrição e seleção.

2. Do Local e Prazo de Inscrição

- 2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada junto a Direção de Ensino de Graduação do CEO, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, até o dia 28/08/2017.

3. Dos critérios de Seleção e Desempate

- 3.1 Os critérios de seleção e desempate para os candidatos inscritos no âmbito do CEO são os estabelecidos através da Instrução Normativa Nº 001, de 25/01/2015, da Direção de Ensino de Graduação do CEO, disponível no site do CEO (www.ceo.udesc.br), na Aba **Ensino**, Opção **PROME**.
- 3.2 De acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa Nº 001/2015, a classificação será baseada na combinação de três fatores:
 - I. Desempenho acadêmico padronizado e
 - II. Peso do currículo;
- 3.3 Para que se possa realizar a classificação através deste instrumento, no momento de entrega dos documentos, o candidato deverá entregar, além dos documentos exigidos pelo Edital nº 02/2017 da UDESC – PROME INTERNACIONAL, os que seguem:
 - a) o Curriculum Lattes atualizado e comprovado, e
 - b) declaração da Chefia do Departamento que contemple o Art 5º da Resolução CONSUNI Nº 052/2104, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC (conforme modelo - Anexo II da Instrução Normativa 001/2015).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

4. Da Classificação Final

4.1 A classificação final será publicada pela Direção de Ensino de Graduação até o dia 30/08/2017 e o resultado informado aos candidatos por meio de correspondência eletrônica.

Chapecó, 31 de Julho de 2017.

Profa. Ivete Maroso Krauzer
Diretora de Ensino de Graduação
CEO/UDESC

Profa Ivete Maroso Krauzer
Matrícula: 651508-8-01
Diretora de Ensino
CEO / UDESC